



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2014-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, - **HOSPITAL SÃO MATEUS - OXTAL - MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA CONTRATANTE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e o **HOSPITAL SÃO MATEUS – OXTAL - MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, CNPJ/MF 10.793.027/0001-32, Inscrição Estadual nº 07.519.828/001-92 com sede no SRES QD. 02 A/E A1 – A1, Cruzeiro Velho - Brasília - DF, CEP. 70648-010, E-mail [paulohenrique@offrire.org.br](mailto:paulohenrique@offrire.org.br), representado por **PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA**, portador do CRM/DF nº 9450, inscrito no CPF nº 793.965.926-49, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 060.004.302/2014, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 307/2014 -SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450009
III	Elemento de Despesa:	<b>33.90.39</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

IV	Fonte de Recursos:	338003467
V	Valor Inicial	<b>R\$568.476,31</b>
VI	Nota de Empenho:	<b>2018NE11310</b>
VII	Data de Emissão:	17/12/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 19 de dezembro de 2018.

**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA**  
HOSPITAL SÃO MATEUS

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)   
(Nome) **Janaina Indiseno C. Rodrigues**  
Administrador  
Matrícula 195.878-X

(Ass.)   
(Nome) **Ana Souza Rodrigues**  
Administrador